



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na AV. DEOLINDA ROSA, 1048, Bairro JARDIM BOA VISTA, Cidade de SERRANA, CEP 14150-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.230.600/0001-35, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor DENIS DONIZETI DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 26.434.024-3 SP e CPF/MF nº 288.930.998-37, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, localizada na Rua Inácio Luiz Pinto, 388, Bairro Alto da Boa Vista, Cidade Ribeirão Preto, CEP 14025-680, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo sua Gerente Regional SP Interior e BH, Sra Rosangela Pereira, portador do RG nº11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – Fica o Contrato nº 03/2018, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 19 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária - O Valor global do presente contrato, estimado para mais 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 1.752,24 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a contratação de 02 (dois)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

estagiários, sendo 01 (um) de nível técnico e 01 (um) de nível superior, com Contribuição Institucional individual e mensal de R\$ 73,01 (setenta e três reais e um centavo), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.99.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro De Ribeirão Preto, Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA - CIEE

ROSÂNGELA PEREIRA
GERENTE REGIONAL SP Interior e
BH
Gerente Regional SP Interior e BH

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

Julia Afonso Junior
42.377.392-4

NOME:

RG: